



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sito à Praça Benedito Valadares nº. 51 - Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio e conforme portaria 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº. 2.447 de 22 de dezembro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura de rede e cabeamento estruturado.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 12 de setembro de 2017 às 13h00.

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 12 de setembro de 2017 às 13h00.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, Praça Benedito Valadares, nº. 51, Centro – Bom Sucesso – MG.

### 1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura de rede e cabeamento estruturado, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste edital.

### 2 – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1 – A solicitação do Edital poderá ser feita pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 12h00 as 18h00, através do e-mail – [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br) ou pelo telefone: (35) 3841-1207 - Ramal 33.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (comprovado através do Contrato social), que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

3.3.1 - Que esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.2 – Que esteja reunida em consórcio.

3.4 – A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 4 – CREDENCIAMENTO

4.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

4.2 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.3 – Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4, VII, da Lei Federal 10.520 de 17/07/02, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **Anexo IV** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

4.4 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.5 – Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.6 – Deverão ser apresentados no ato do credenciamento:

4.6.1 – Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. (Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial). A respectiva certidão deverá ser datada de até 30 dias à abertura do certame, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.6.3 - Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

4.7 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

### 5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

5.1 Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado neste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

### 6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta deverá ser apresentada de modo a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro (modelo constante no **Anexo V** - Modelo de Proposta Comercial), devendo conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, **bem como a marca do material utilizado**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

6.1.1 – Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado do licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

6.1.2 – Conter a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, celular, fac-símile e e-mail, quando houver;

6.1.3 – Informações que identifiquem a licitação;

6.1.4 – Preço ofertado para cada item do Anexo I – Planilha de Especificações;

6.1.5 – Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

6.2 – O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal, impostos, encargos sociais e previdenciários e outros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

6.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 – É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções.

6.7 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

6.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, Habilitação e Proposta, para usufruírem dos benefícios constantes na Lei Complementar 123/06.

6.9 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.10 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

### **7 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas ou licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2 – Abertura do Envelope “01”, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, e procederá a classificação das propostas comerciais

7.2.1 – Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas, verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2 – O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

7.2.3 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, todas poderão participar da fase de lances.

7.2.4 – Havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.

7.2.5 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.6. – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.6.1 – A Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.7 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.2.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.2.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

7.2.8 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.2.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.9 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.10 – O disposto no item 7.2.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.11 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.12 – Se não houver no mínimo 03 propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **7.3 – Lances Verbais**

7.3.1 – Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

7.3.2 – Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado o sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **7.4 – Julgamento**

7.4.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.2 – Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.4 – Se a proposta não for aceitável o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

7.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.4.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

7.4.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.4.8 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

### **8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Será habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

#### **8.1 – Habilitação jurídica**

8.1.1 – cédula de identidade;

8.1.2 – registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4 – inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.2 – Regularidade Fiscal**

8.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada, expedida em pelo menos 90 dias da data de abertura do certame;

8.2.2 – Prova de regularidade junto ao INSS, relativa a Contribuições Previdenciárias, obtida em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

8.2.3 – Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.2.4 – Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.5 – Prova de Regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;

8.2.6 – Prova de Regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal da sede do licitante;

8.2.7 – Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CRDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br);

#### **8.3- QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**

**8.3.1-** Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO

**8.3.1.1** Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1ª e 2ª instância expedidas diretamente no site do TJMG [http:// WWW.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa](http://WWW.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa) para comprovação no que determina o item 8.3.1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

8.4 – Declaração de Menor Empregado – Modelo Anexo VI;

8.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.5.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.6 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.7 – A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio.

8.8– Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

8.9 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força da lei ou a publicação em órgão da Imprensa Oficial na forma da Lei.

8.10 – As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante apresentação dos originais.

8.11 – Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório e não poderão, em tempo algum, ser devolvidos.

8.12 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante, exceto os documentos emitidos via internet que forem apresentados com data vencida, mas que durante a sessão possam ter sua regularidade confirmada.

8.14 – Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido.

### 09 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante **até o 2 dias antes da abertura do certame**, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitações desta Administração, situado à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, na Sede da Prefeitura.

9.1.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.3 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.6 – Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

9.6.1 – Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido neste Edital;

9.6.2 – Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo a razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

9.6.3 – Ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no horário de 12h00 as 18h00;

9.6.4– O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6.5 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Administração e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita por item, observado o disposto no subitem 7.4.4.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **11 - SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 – O licitante vencedor executará o serviço no município de Bom Sucesso, através de autorização, em formulário próprio do Setor de Compras.

11.2 – É de responsabilidade exclusiva e integral do licitante, a utilização de pessoal, para a realização dos serviços constantes deste instrumento, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município de Bom Sucesso

11.3 – Após a prestação do serviço licitado deverá a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento do serviço pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### **12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2017 e exercício posterior.

12.2 – O pagamento será em até o dia 20 do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

12.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

13.1.1 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na execução do serviço, caracterizando a inexecução parcial;

13.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos art's 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração Municipal.

13.1.3 – Advertência.

13.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Bom Sucesso, via Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

13.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.5 – Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

13.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

14.1 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

14.1.1 – Venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

14.1.2 – For envolvido em escândalo público e notório;

14.1.3 – Quebrar o sigilo profissional;

14.1.4 – Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso;

14.1.5 – Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.

14.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

14.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal 8.666/93.

14.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

14.5 – A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

14.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

14.8 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.8.1 – Termo de referência – Anexo I

14.8.2 – Modelo Carta de Credenciamento – Anexo II;

14.8.3 – Modelo Declaração – Cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo III;

14.8.4 – Modelo de Carta Proposta – Anexo IV;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

14.8.5 – Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º. XXXIII) – Anexo V;

14.8.6– Minuta de Contrato – Anexo VI;

14.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de BOM SUCESSO – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso ou através do e-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br).

14.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

14.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Bom Sucesso, 21 de agosto de 2017.

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes  
Pregoeira

ANEXO I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

### 1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura de rede e cabeamento estruturado no prédio da sede principal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG com fornecimento de materiais e garantia de funcionalidade pelo período de 12 (doze) meses. A solução descrita nesse termo de referência envolve o fornecimento de um sistema de cabeamento estruturado categoria 6, incluso serviço de instalação, implantação e garantia.

### NORMAS E DETERMINAÇÕES

Este projeto deve ser realizado de acordo com as seguintes normas, que devem ser respeitadas durante a execução da obra:

- TIA/EIA 568B – *Commercial Building Telecommunications Wiring*;
- TIA/EIA568-C.0 – *Generic Telecommunications Cabling for Customer Premises*
- TIA/EIA568-C.1 – *Commercial Building Telecommunications Cabling Standard*
- TIA/EIA568-C.2 – *Balanced Twisted-Pair Telecommunications Cabling and Components Standards*
- TIA/EIA568-C.3 – *Optical Fiber Cabling Components Standard*
- TIA/EIA 569A – *Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces*;
- ANSI/TIA/EIA-606 – *The Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Building*;
- ANSI/TIA/EIA-607 – *Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications in Commercial Buildings*;
- NBR14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.

### 2. DESCRIÇÃO

#### 2.1. Quantidade de pontos

Quantidade de pontos deve seguir a tabela abaixo:

Local	Pontos de dados/voz	Pontos elétricos
Junta militar	4	4
Contabilidade	14	14
Tesouraria	16	16
Departamento pessoal	16	16
Semetur	8	8
Engenharia	8	8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Licitação	8	8
Administração	10	10
Jurídico	6	6
Planejamento	6	6
Gabinete	4	4
Salão nobre	3	3
Assessoria jurídica	6	6
Assessoria planejamento	6	6
Compras	14	14
Corredor (APs)	3	3
<b>Total:</b>	<b>132</b>	<b>132</b>

### 2.2. Lista de materiais

Abaixo estão listados os materiais/equipamentos que devem ser entregues nesse projeto. A especificação detalhada de cada material será contemplada no **item 3**. Materiais e acessórios não contemplados nessa planilha como (porca gaiola, parafuso, bucha, prensa cabo, elementos de fixação e acessórios da eletrocalha, entre outros) deverão estar inclusos na instalação.

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	Canaleta 55x35 com tampa - 2m	peça	162
2	Curva interna 90°	peça	32
3	Curva horizontal reta 90	peça	20
4	T horizontal	peça	3
5	Interconexão teto/parede	peça	2
6	Finalização de canaleta	peça	35
7	Caixa para 2 tomadas	peça	64
8	Caixa para 2 RJ 45	peça	64
9	Caixa para 1 tomadas e 1 RJ 45	peça	4
10	Tomada branca	peça	132
11	Keystone RJ45 Cat.6	peça	132
12	Cabo U/UTP-4P Cat. 6	caixa	12
13	Rack 19" 16U	peça	2
14	Patch Panel 24 portas cat6	peça	8
15	Guia de cabo	peça	8
16	Switch 24 portas 10/100/1000	peça	4
17	Régua de energia	peça	3
18	Patch cord cat.6	peça	264
19	Eletrocalha 3m	peça	25
20	Fiação elétrica 4mm	metro	400
21	Roteador 5 portas 10/100/1000	peça	1
22	Access point dual band	peça	4

### 2.3. Descrição da proposta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

O projeto consiste na instalação de dois racks, um localizado no térreo e outro localizado no 1º andar. Nos racks serão instalados os patchpanels e switches descritos na lista de materiais. Deverá ser migrado o PABX legado para dentro do rack, assim como sua interligação (ramais) com o sistema de cabeamento estruturado. Deverá estar incluso todo o serviço de instalação das eletrocalhas, canaletas e acessórios, além das conectorizações das work áreas.

Todos os segmentos do cabeamento deverão ser identificados, ou seja, deverá ser identificada a extremidade de cada cabo que deverá interligar os patch panels work áreas. Para identificação de todos os segmentos do cabeamento (cabos UTP patch panels), deverão ser utilizadas etiquetas em vinil branco com área de laminação para proteção da área impressa, impressão gerada por impressora portátil de termo-transferência. Não serão aceitas etiqueta de papel.

### **ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

#### **CABO U/UTP-4P CATEGORIA6**

- Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CM conforme UL;
- O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressas na capa.
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.
- Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL.
- Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama tipo CM;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6;
- Atender e exceder a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, apresentando através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550 MHz;
- O item fornecido deve ser do mesmo fabricante da solução de conectividade a fim de garantir melhor desempenho da solução;

As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos, desenhos técnicos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante que produz o produto. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

#### **PATCH PANEL**

Todos os *Patch Panels* utilizados terão altura de 1U e 24 portas com conectores jack padrão RJ-45 (M8v) na parte frontal e 24 portas com conectores 110 IDC na parte traseira, todo sistema compatível com a categoria 6.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### Obrigatoriedades:

- Possuir certificação UL ou ETL Listed;
- Ser fornecido com guia traseiro perfurado, com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- O produto deve atender as diretivas europeias de ROHS comprovado em site ou catálogo do fabricante;
- Deve ser apresentada a certificação LISTED do produto por laboratório independente de 3º parte, tais como UL ou ETL, ou comprovar através da internet (site) imprimindo e informando neste o endereço completo (link) da página que mostre o código do produto do fabricante com o número do certificado;

As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos, desenhos técnicos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante que produz o produto. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

### CONECTORES RJ-45 CATEGORIA 6

As tomadas (ou conector) de acesso serão do tipo modular jack padrão RJ-45 (M8v), com os contatos banhados.

Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0).

Vias de contatos planas para aumentar a superfície de contato com o conector macho, produzidas em cobre-berílio, com camada de ouro de 1,27 mm sobre 1,27 mm de níquel.

Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG (diâmetro isolado até 1,27 mm). Montado em placa de circuito impresso de quatro camadas para controlar o NEXT.

Fornecido com protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal para evitar acúmulo de poeira quando não estão em uso.

Possibilidade para codificação por cores com o uso de ícones de identificação.

Disponível na pinagem T568A, identificado por etiquetas coloridas nos terminais de conexão.

Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;

### Obrigatoriedades:

- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a Parte;
- O produto deve atender as diretivas europeias de ROHS comprovado em site ou catálogo do fabricante;
- O fabricante deverá oferecer uma garantia estendida do produto por no mínimo 20 (vinte) anos contra defeito de fabricação. (Esta deverá ser comprovada através de carta de solidariedade assinada e reconhecida firma pelo representante legal do fabricante);
- Deve ser apresentada a certificação desempenho elétrico do produto por laboratório independente de 3º parte, tais como UL ou ETL, segundo as especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 ou comprovar através da internet (site) imprimindo e informando neste o endereço completo (link) da página que mostre o código do produto do fabricante com o número do certificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos, desenhos técnicos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante que produz o produto. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

### **PATCH CORD**

Os Patch Cord deverão ser de 1,5m, categoria 6, para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações e devem atender os seguintes requisitos mínimos:

#### **Obrigatoriedades:**

- Possui Certificação UL ou ETL LISTED
- Possuir Certificação ETL VERIFIED.
- Deve ter duas certificações ANATEL conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça (LSZH);
- O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);
- Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- O produto deve atender as diretivas europeias de ROHS comprovado em site ou catálogo do fabricante;
- Deve ser apresentada a certificação UL ou ETL do produto ou comprovar através da internet (site) imprimindo e informando neste o endereço completo (link) da página que mostre o código do produto do fabricante com o número do certificado;
- Deve ser apresentada a certificação ANATEL do produto ou comprovar através da internet (site) imprimindo e informando neste o endereço completo (link) da página que mostre o código do produto do fabricante com o número do certificado;

As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos, desenhos técnicos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante que produz o cabo. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação;

### **RACK**

Os Rack's utilizados são de piso com caixa padrão 19" com dimensões de 16U de altura por 600 mm de profundidade.

Características



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- Rack fechado para servidores Padrão 19";
- Confeccionado em aço SAE1020 com pintura eletrostática na cor preta;
- Porta frontal do tipo única, com perfuração 50%, ou acrílico fumê e sistema de fecho escamoteável;
- Porta frontal com possibilidade de inversão da abertura;
- Porta traseira;
- Aberturas superiores para entrada de cabos;
- Marcação das unidades do rack (U);
- Tanto a parte frontal quanto a traseira do Rack possuem furação 1/2U que permite a fixação de equipamentos que utilizem esse padrão 1/2U;
- Suporta a carga distribuída de 800 kg;
- Pés niveladores do tipo reguláveis na base;
- Confeccionado em aço;
- Possui sistema de aterramento do conjunto portas, coluna e estrutura;
- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos, protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA-569);
- Atender as premissas da norma EIA 310-E.

As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos, desenhos técnicos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante do material. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação;

### **ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1U FECHADO**

- Os organizadores de cabos devem ser de 1U e serem instalados a cada 02(dois) Patch Panels de tal forma que estes contenham ao menos 01 (um)organizador adjacente junto a eles.
- Os organizadores deverão contar com um sistema que garanta controle dos raios de curvatura para a inserção e saída dos cabos e dos patchcords.
- Cor: preto
- Largura: 19"
- Tipo frontal e traseiro com tampas para proteger os cabos de golpes ou esmagamentos.
- A área do corte de seção frontal e posterior devem conseguir alojar ao menos48 cabos sem que estes fiquem pressionados contra as paredes..
- Deverão contar com elementos de fixação que suportem aos cabos e evitem que estes caiam ao ser retiradas as tampas, ou senão, deverão contar com tampas basculantes.
- Deverão contar com fabricante certificado ISO9001 e ISO 14001.

As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos, desenhos técnicos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante do material. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### **CANALETAS E ACESSÓRIOS**

Sistema de canaletas e acessórios aparentes de formato curvo, fabricado em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), grau de flamabilidade UL 94 V-0, ensaiados pela norma UL 94-V0, na cor branco ártico, com alta resistência ao impacto, para condução de fios e cabos.

Os perfis das tampas deverão ser fornecidos com filme autocolante para proteção contra riscos e sujeira no transporte e instalação.

O sistema de canaletas deve atender a norma ANSI/TIA/EIA 569-A (Padrão para Encaminhamentos e Espaços para Cabeamento de Telecomunicação em Edifícios Comerciais), nos quesitos que interferem com as canaletas.

Em sua configuração de 60% da taxa de ocupação deverá suportar no mínimo 17 cabos UTP categoria 6 e 18 cabos de energia de 2,5mm<sup>2</sup>.

A base da canaleta deverá possuir 2m de comprimento por barra e deverá possuir divisor(es) fixo(s), separando o circuito de energia em relação ao demais. Divisores móveis e de encaixe, não serão aceitos.

O sistema de canaletas deverá possibilitar o uso de tomadas de energia padrão Brasileiro NBR 14136, com encaixe rápido no suporte da canaleta, sem necessidade de parafusos de fixação. Os keystones também devem ser instalados por engate rápido.

As canaletas deverão ser fixadas nas paredes à 30 cm, do piso acabado. Preferencialmente, as descidas deverão ser feitas nos cantos das paredes e é obrigatório o uso de acessório de acabamento no teto (conexão parede teto). Deverão ser utilizados todos os acessórios disponíveis e necessários para um perfeito acabamento.

Os acessórios da canaleta deverão respeitar a indicação da norma ANSI / EIA / TIA 568-A, que determina o raio de curvatura para cabos UTP/SCTP, que deve ser de no mínimo 4 vezes o seu diâmetro para cabos 4 pares e 10 vezes para cabos multipares.

As tampas deverão possuir encaixe lateral reforçado, que se conecta na base, para dificultar a abertura da canaleta.

As canaletas deverão possuir sistema de fixa cabos, que impeça que os cabos caiam da base da canaleta, quando da instalação e manutenção, além de aumentar a resistência e a estabilidade da mesma.

#### **- Base 55x35x2000mm**

Base 55x35x2000mm fabricada em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico possui 03 canais para passagem de cabos, 02 frisos laterais para colocação de fixa-cabo interno, 01 pequenalinha de marcação ao longo da base, que serve de guia para furação e fixação na parede, e encaixes de pressão lateral para colocação de 01 tampa curva de 55x35.

#### **- Tampa Curva 55x35x2000mm**

Tampa de formato curvo raio 86mm na dimensão nominal 55x35x2000mm, fabricada em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico, com encaixes de pressão laterais p/ fixação na Base 55x35x2000mm. Fornecida com filme de proteção autocolante, para proteção da tampa.

### **Acessórios:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### - Curva Interna 90° 55x35

Fabricada em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico, em peça única com garras de fixação reforçada, raio de afastamento que alivia a curvatura dos cabos. Utiliza a própria base da canaleta para fixação.

### - Curva Horizontal 55x35

Fabricada em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico, em peça única com garras de fixação reforçada. Utiliza a própria base da canaleta para fixação.

### - T Horizontal Reto 55x35

Fabricado em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico, em peça única com garras de fixação reforçada. Utiliza a própria base da canaleta para fixação.

### - Conexão Parede/Teto 55x35

Fabricado em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico, em peça única com garras de fixação reforçada. Utiliza a própria base da canaleta para fixação.

### - Terminal 55x35

Fabricado em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico, em peça única com garras de fixação reforçada. Utiliza a própria base da canaleta para fixação.

### - Fixa Cabo de 37mm

Fabricado em chapa pré-galvanizada à fogo. Utilizado a cada 500mm nas canaletas, para retenção dos cabos. Usado também como travamento dos suportes, caixas de tomadas e acessórios.

### Caixas de tomada:

#### - Caixa de Tomada 55x35 para energia com 02 furos

Fabricada em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico, em peça única com garras de fixação reforçada. Utiliza a própria base da canaleta para fixação. Tanto as tomadas quanto as próprias caixas são fixadas por engate rápido, sem a necessidade de parafusos.

#### - Caixa de Tomada 55x35 para RJ com 02 furos

Fabricada em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico, em peça única com garras de fixação reforçada. Utiliza a própria base da canaleta para fixação. Tanto os keystones de RJ quanto as próprias caixas são fixadas por engate rápido, sem a necessidade de parafusos.

#### - Caixa de Tomada 55x35 com 01 furo Energia e 01 furo RJ

Fabricada em material plástico auto-extinguível (UL94-V0), na cor branco ártico, em peça única com garras de fixação reforçada. Utiliza a própria base da canaleta para fixação. As tomadas, os keystones de RJ e as próprias caixas, são fixadas por engate rápido sem a necessidade de parafusos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### - Tomada dupla NBR Branca

Tomada Dupla Branca Padrão Brasileiro NBR 14136 20A 250V, com rabicho 2,5mm<sup>2</sup> x 180mm, fabricada em material plástico anti-chama. Sua fixação se dá por engate rápido, sem a utilização de parafusos.

### - Tomada simples NBR Branca

Tomada simples Branca Padrão Brasileiro NBR 14136 10A 250V, com rabicho 2,5mm<sup>2</sup> x 180mm, fabricada em material plástico anti-chama. Sua fixação se dá por engate rápido, sem a utilização de parafusos.

As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos, desenhos técnicos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante do equipamento. Caso essa seja extraída da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

### **ELETROCALHA DE 100 x 100 COM ACESSÓRIO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO**

Eletrocalha perfurada em “U” executado em chapa de aço chapas de aço SAE 1008/1010, conforme a NBR 11888-2 e NBR 7013. A eletrocalha deverá ser totalmente perfurada, oferecendo ventilação nos cabos, com furos oblongos de 7x25 mm, espaçados entre si em 25 mm no sentido transversal e 38 mm no sentido longitudinal e sendo o raio padrão dos acessórios de 150 mm. Deverá ter divisor (dados e elétrica) que seja possível aumentar ou diminuir uma seção.

### **SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps + 4 SFP (Gbic)**

Switch com 24 portas 10/100/1000 Mbps - conector RJ45 e 4 portas mini-GBIC (SFP).

Padrões suportados: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT), IEEE 802.3x (controle de fluxo).

#### RECURSOS SUPORTADOS

- Tamanho do buffer de pacotes: 1MB
- Método de redirecionamento: Store-and-forward
- Capacidade de routing/switching: 56 Gbps
- Tabela de endereços MAC com 16.000 registros

#### RECURSOS SEGURANÇA

- ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP)
- Suporte de autenticação 802.1X RADIUS
- Ligação a porta IP-MAC
- DHCP Snooping
- DHCP Server Screening

#### VLAN

- 802.1Q VLAN Tagging
- Máx. 256 grupos estáticos VLAN



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- Máx. 4094 VID
- VLAN de gestão
- VLAN assimétrico
- VLAN de voz automático

### Qualidade de Serviço (QoS)

- Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta
- Porta baseada no controle da largura de banda por fluxo (granulosidade até 64 kbps)

### Gestão de tráfego

- Controle de fluxo 802.3x
- Portmirroring
- SpanningTreeProtocol (802.1D STP / 802.1w RSTP)
- Agregação de link (Link aggregation) 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo)
- IGMP Snooping (v1/v2)

### Access ControlList (ACL)

- Mínimo de 40 perfis ACL de entrada
- Mínimo de 200 regras ACL de entrada compartilhadas por perfis
- ACL baseada em: Endereço MAC, Endereço IPv4, ICMP/IGMP/TCP/UDP
- Ações ACL: Permitir, Negar

### GERENCIAMENTO

- GUI com base na Web
- Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet
- Suportar a gestão de rede SNMP

### LEDS DIAGNÓSTICO

- Power
- Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP)

### GABINETE

- Modelo para montagem em rack de 19 polegadas

### ALIMENTAÇÃO

- Fonte de alimentação universal interna de 100 a 240 VAC, 50/60Hz

### CERTIFICAÇÕES

- FCC Class A
- CE Class A
- ICES-003
- VCCI Class A
- C-Tick
- BSMI

As comprovações técnicas deverão ser apresentadas em catálogos, desenhos técnicos ou em páginas (sites) da internet, oficiais do fabricante do equipamento. Caso essa seja extraída



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

da internet, essa deverá conter o URL (endereço da internet) para pesquisa on-line da respectiva documentação.

### **ACCESS POINT 2.4/5.8 GHZ**

- Interface de rede: 10/100/1000 Ethernet Port
- Padrões suportados: 802.11ac, 802.11n, 802.11a, 802.11g, 802.11b
- Botão de Reset
- Fonte de alimentação: 24V, 0.5A Gigabit PoE
- Consumo máximo: 6.5W
- Máximo TX Power
  - 2.4 GHz: 20 dBm
  - 5 GHz: 20 dBm
- Antenas internas: Dual-Band Antenas, 3 dBiEach
- Segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)
- BSSID: Até 4 por rádio
- Certificações: CE, FCC, IC
- Suportar VLAN 802.1Q
- Suportar QoS de Limite de trafego por usuário
- Suportar GuestTrafficIsolation
- Clientes concorrentes (conectados simultaneamente): Mínimo de 230

Deverá estar inclusa a controladora (física ou virtual) para controle dos access points, com as seguintes características:

- Possibilidade de adicionar mapas para posicionar os APs e facilitar a localização.
- Recurso para visualizar as configurações do ponto de acesso e usuários conectados.
- Possibilidade de mudar o canal de rádio, potência de transmissão e uplink. Deverá exibir detalhes do access point como: MAC, modelo, versão, endereço IP, tempo de atividade, usuários conectados, mostrar a velocidade de download e upload dos usuários.
- Mapa de descoberta do RF
- Gerar relatórios de análise espectral, fairnessairtime e consumo de banda.
- Gerenciar conectividade sem fios entre APs. Um AP pode se conectar à rede por meio de outro AP utilizando a interface sem fio.
- Suporte a Hotspot/Portal de convidados
- Exibir uma representação visual do alcance de rede sem fio coberto pelo access point.
- Exibir uma representação em gráfico de pizza da distribuição dos clientes nos access points mais ativos.

### **ROTEADOR 5 PORTAS 10/100/1000 Mbps**

Roteador para controle de DHCP, Roteamento, firewall e controle de banda.

#### **Recursos:**

- Análise de trafego por interface ou por IP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

- Controle de banda por IP
- Possibilidade de reserva de banda e QoS para aplicações específicas
- Firewall (Bloqueio de portas e IPs)
- Possuir possibilidade de fazer Fail Over e Load Balance
- Servidor de DHCP
- Suportar túneis PPTP, L2TP, EOIP, Suporta IPSec, OpenVPN, PPPoE, PPP.
- Frequência do CPU: 680 MHz
- Número de core: 1
- Memória RAM: 256 MB
- Interface: 5 portas 10/100/1000
- Slot para cartão de memória: microSD
- Possuir PoE
- Voltagem de entrada: 8 V - 28 V
- Porta serial: RS232
- Memória interna: 512 MB

### **CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS**

Todos os componentes da rede de dados de categoria 6, após sua instalação, deverão ser testados e certificados a sua conformidade de desempenho em relação às exigências das normas supracitadas.

#### **Equipamento de Teste**

O Instalador/ Integrador realizará a certificação do cabeamento com aparelho de certificação de rede ethernet do tipo analisador de cabos tipo Scanner de fabricação MICROTEST, INC, modelo PENTA SCANNER +, ou similar, próprio para testes em categoria 6, na presença da fiscalização da obra.

O PENTA SCANNER é composto por duas unidades: o injetor e o analisador. As medições de NEXT (NearEndCrosstalk) e ACR (Attenuation-to-CrosstalkRatio) devem ser efetuadas tanto do lado do injetor como do analisador.

Portanto, seria necessário trocar as posições do injetor com relação ao analisador, realizando-se duas medições. Contudo, o modelo sugerido possui um dispositivo interno que permite ao analisador funcionar como injetor. Por seu lado, o injetor armazena os resultados e os envia ao analisador.

Deverá ser feita a identificação de todos os pontos de rede, nos patch panels, patch cords e nas tomadas RJ45, utilizando a seguinte nomenclatura:

PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO-ANDAR-NÚMERO DO PONTO.

#### **Procedimentos**

Como o injetor é de duas vias, tanto este quanto o analisador pode ser conectado em qualquer dos lados do enlace.

O enlace será composto pelo conjunto analisador (ou injetor), cabo de manobra (cabo de ligação elemento ativo-patch panel), módulo de conexão amarelo do painel de distribuição (patch panel), cordão de manobra (patch cord), módulo de conexão azul, cabo UTP Categoria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

6, tomada/conector RJ-45, o cordão de ligação da estação de trabalho e finalmente o injetor (ou analisador).

Após a conclusão dos testes (até um máximo de 500 medições), os dados armazenados na memória do analisador são transferidos para um micro computador, ficando os resultados disponíveis em meio magnético, podendo também ser impresso em forma de relatório.

O Instalador/Integrador fornecerá uma cópia dos resultados em papel A-4 e também em mídia digital.

### Grandezas

Serão realizadas medições das seguintes grandezas na certificação do cabeamento:

- Comprimento do enlace em metros (em todos os pares);
- Resistência de loop dos 4 pares em ohms;
- Mapa de fios - continuidade e polaridade;
- Impedância dos 4 pares, em ohms;
- Capacitância, em pF (pico faraday);
- NEXT (NearEndCrosstalk) - atenuação de Paradiafonia, em dB (decibéis);
- Atenuação, em dB;
- ACR (Attenuation-to-Crosstalk-Ratio).
- Perda de retorno (ReturnLoss - RL) - É uma medida da energia refletida causada por descasamento de impedâncias no sistema de cabeamento, é especialmente importante para aplicações que usam transmissão full-duplex.
- FarEndCrosstalk (FEXT) & EqualLevelCrosstalk (ELFEXT) (par-a-par e "power-sum") - FEXT é o acoplamento indesejado de energia do sinal de um transmissor localizado na extremidade distante nos pares vizinhos, medido na extremidade próxima.
- ELFEXT compara o nível do sinal recebido daquele transmissor com o nível do "crosstalk" (em oposição ao NEXT que usa o nível de transmissão do sinal ao invés do nível de recepção).
- Power Sum ELFEXT leva em conta o efeito cumulativo de sinais em múltiplos pares (transmissão de sinais em 3 dos 4 pares do cabo causando crosstalk no 4º par).
- DelaySkew - O atraso de propagação (PropagationDelay) é a medida de quanto tempo o sinal leva para viajar de uma extremidade a outra do link. Em sistemas que usam vários pares para a transmissão simultânea de sinais é importante que o tempo de viagem seja o mesmo em todos os pares.

Previamente à certificação mencionada acima, será realizado teste físico para verificação das seguintes condições:

- Inversão de pares;
- Curto-circuito;
- Continuidade.

### **DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA ECONÔMICA**

O proponente deverá apresentar comprovação, através de apresentação da Carteira de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 1 (um) profissional treinado e certificado pelo fabricante dos materiais de cabeamento.

O proponente deverá apresentar comprovação, através de apresentação da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 1 (um) profissional treinado e certificado pelo fabricante dos materiais de canaleta.

Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para as quais o(s) Responsável(eis) Técnico(s) do CONTRATADO tenha(m) executado serviços de projeto executivo com complexidade operacional equivalente aos especificados neste Edital.

### **ESTIMATIVA DA DESPESA**

***O Setor de Compras apurou uma estimativa de custo na ordem de R\$ 86.248,60 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

(modelo)

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar  
da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão Presencial  
atuado sob o nº \_\_\_\_/2017, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe **plenos poderes**  
para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao  
certame.

Local e data.

Assinatura  
(identificação)

### Observação:

**1 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

**2 – Este documento deverá ter firma reconhecida em cartório.**

ANEXO III  
DECLARAÇÃO  
(modelo)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

PROCESSO Nº \_\_\_/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório, e ainda, que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

Assinatura  
(identificação)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

PROCESSO Nº 00/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2017

Em atenção ao Pregão Presencial supra, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR

PROPOSTA VÁLIDA POR <u>60 DIAS!</u>					
Razão Social:				CNPJ:	
Endereço:					m <sup>o</sup> :
Bairro:				CEP:	
Cidade:					
Telefone:	Fax:		e-mail:		
Banco:	Nome e nº da Agência:			Conta Bancária:	

Local e data.

Assinatura  
(identificação)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº \_\_\_/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 2199, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura  
(identificação)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Bom Sucesso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede na Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, CEP: 37.220-000, Bom Sucesso/MG, neste ato representada por sua Prefeita Municipal \_\_\_\_\_, brasileira, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o que se segue:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente \_\_\_\_\_, conforme discriminado no anexo I do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, que passam a fazer parte deste contrato como se nele estivesse transcrito.

§ Único: Fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação supramencionado e seus respectivos Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA 3ª – FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 – Os serviços serão executados através do formulário próprio do CONTRATANTE, nas especificações determinadas.

### CLÁUSULA 4ª – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por processo legal, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, em 04 parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e seu aceite, condição indispensável para o recebimento dos créditos constituídos.

### CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1 – O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização dos eventos.

### CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

### **CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos a obrigação assumida;

7.2 – Disponibilizar para o desenvolvimento dos trabalhos equipe técnica habilitada de acordo com as necessidades;

7.3 – Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

7.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste contrato;

7.5 – Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

7.6 – O encargo decorrente do cumprimento das obrigações supramencionado, tais como despesas com pessoal, custos administrativos, encargos sociais, serão de total responsabilidade do licitante vencedor, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Município.

7.7 – Responder também, pelo pagamento de quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes dos serviços prestados.

7.8 – Manter todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação conforme estabelecido no Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.2 - Efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação da execução dos serviços.

### **CLÁUSULA 9 – DAS PENALIDADES**

9.1 – O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

c) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução dos serviços, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso (MG).

9.2 – Pela rescisão do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso (MG) poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: [licitação@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:licitação@bomsucesso.mg.gov.br)

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso (MG) pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**§ Único** – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da respectiva notificação.

### CLÁUSULA 10 – DAS ALTERAÇÕES

10.1 – Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termo aditivo.

### CLÁUSULA 11 – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso – MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

(nome)  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_